

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

-Abre crédito especial para desapropriação de terreno.

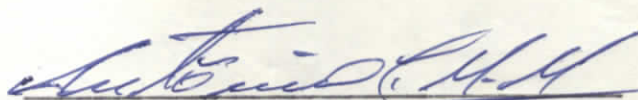
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

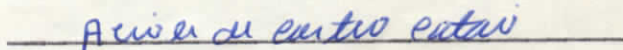
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para fazer face à despesa de desapropriação de um lote identificado na planta pelo nº 50 (cinquenta), da quadra "C", de forma retangular, medindo 12,00 m. (doze metros) de frente para a Av. Cyro Nunes e 45,60m (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros) da frente ao fundo, de um e outro lado, dividindo com os outorgantes vendedores ou seus sucessores, área total de 553,80 m² (quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), para tanto podendo anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 24 de novembro de 1977.



Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão - Sec.

"Ad Hoc"